



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordado

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000420/2014
Data: 12/03/2014 Horário: 00:40
Legislativo - OFC 12/2014

Ibitinga, 11 de março de 2014.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Conforme solicitado por vossa Excelência em Sessão, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação reunida elaborou a Redação Final do Projeto PLO 43/2014, e como Presidente da Comissão, apresento-a anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando meus respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA
DR MARCEL PINTO DA COSTA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBITINGA = SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.654, DE 06 DE MARÇO DE 2013, QUE CONCEDE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS, ACRÉSCIMOS E REFORMAS, CONCLUÍDAS OU NÃO, COM PROJETOS OU NÃO, SEM LICENÇA OU EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei Ordinária nº...../2014, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira).

Art. 1º. O parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.654, de 06 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

“§ 3º. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, para que os interessados regularizem os imóveis objetos desse diploma legal, devendo a Prefeitura Municipal promover sua ampla divulgação através da imprensa e Jornal Oficial do Município, Semanário: Estância de Ibitinga”.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, ...

